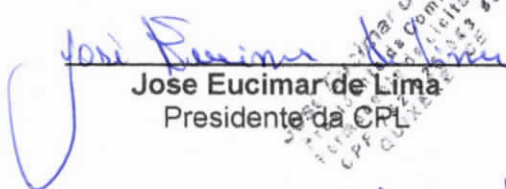
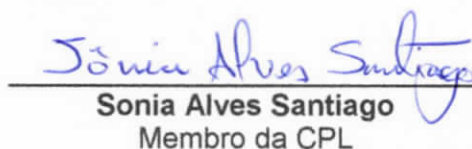


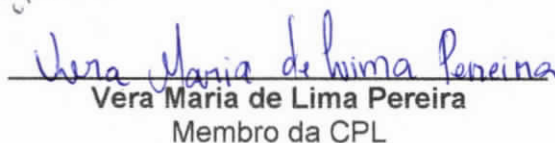


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 0406.01/2019

Aos 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2019 (01/06/2019), às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Sônia Alves Santiago** e **Vera Maria de Lima Pereira** e, ainda, a documentação dos licitantes: **01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, **02. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 09.472.313/0001-17, **03. C.V. TOMÉ SERVIÇOS** – Inscrita no CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, **04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0406.01/2019, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SITIO PATOS, DISTRITO DE AGUA FRIA E SITIO BARREIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, Processo nº 0406.01/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise e julgamento dos “ Documentos de habilitação”, em ato público, das empresas participantes do certame acima identificados. Analisada toda documentação apresentada é declarada inabilitada as empresas: **CONSTRUTORA J. SILVA LTDA** – por não atender ao item 4.2.5.1 – não apresentou os termos de abertura e encerramento do Livro Diário junto ao Balanço Patrimonial do ultimo exercício social, **C.V. TOMÉ SERVIÇOS** – não atender ao item 4.2.3.1 alínea “c” – não apresentou Certidão Negativa de Debitos Municipal, **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – não atender ao item 4.2.5.3 – não apresentou não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, sendo a empresa: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, declarada habilitada. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção.


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Sonia Alves Santiago
Membro da CPL


Vera Maria de Lima Pereira
Membro da CPL